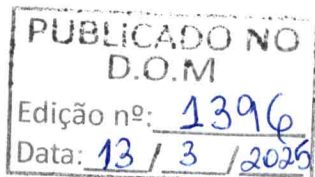




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.455, DE 13 DE MARÇO DE 2025



**“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA EMEB VINICIUS COUTO SILVA, LOCALIZADA NA RUA SILVÉRIO AUGUSTO TAVARES, Nº 84- DISTRITO DO POLVILHO CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**KAUAN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** a necessidade de se destinar ocupante à **ZELADORIA** da **E.M.E.B. VINICIUS COUTO SILVA**, localizada na Rua Silvério Augusto Tavares, 84 – Distrito do Polvilho, Cajamar - SP, conforme documentos que instruem os autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00001044/2025-06; e

**Considerando** a ratificação por meio da Secretaria Municipal de Educação, quanto a conformidade da documentação e o devido preenchimento dos requisitos de acordo com a Resolução nº 002/2021, para a ocupação da zeladoria da **E.M.E.B. VINICIUS COUTO SILVA** pelo servidor público **EDILSON DE SOUSA E SILVA**. – **RE 10.871** a partir 17 de março de 2025, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00001044/2025-06.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido, a partir de 17/03/2025, o uso da **ZELADORIA** da **E.M.E.B. VINICIUS COUTO SILVA**, localizada na Rua Silvério Augusto Tavares, 84 – Distrito do Polvilho, Cajamar - SP, nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, ao servidor público **EDILSON DE SOUSA E SILVA**. – **RE nº RE: 10.871**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade.

**Art. 2º** As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de março de 2025.

**KAUAN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo